



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### DECRETO Nº 106, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

#### DIPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais nos termos dos Incisos III, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a municipalidade, emitiu na data de 01 de março, próximo passado, ato regulamentando os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos da municipalidade, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores;

**Considerando** que, as Secretarias Municipais, atualmente possuem em seus departamentos, baixo número de servidores concursados no cargo de motorista e, por diversos momentos do dia os Servidores Públicos técnicos de todas as áreas, necessitam deslocar-se para diversos pontos geográficos dentro do território do município, para dar prosseguimento às atividades precípua da Administração Pública.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto n. 059/2017, datado de 01 de Março de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 21 de Março de 2017.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal